



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1810/2019

DATA: 19 de agosto de 2019.

EMENTA: Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário de Ações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de parcerias com as demais Secretarias Municipais para realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias da própria Secretaria de Saúde, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de agosto de 2019.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO